



PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações supervenientes, apresento PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO com a finalidade de aferir valor de referência praticado no mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA.

2. Na obrigatoriedade de justificar a celebração do contrato decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com (art.15, inc. V e 40, § 2º, inc. II) que exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

3. Conforme nos ensina Marçal Justen Filho, “o orçamento consiste numa projeção sobre os custos diretos e indiretos do objeto da futura contratação. Essa projeção tomará em vista os itens e as quantidades estimados como necessários para a execução da prestação no modo, tempo e locais previstos” (Comentários ao RDC, Dialética, p. 105).

4. Joel de Menezes Niebuhr chama atenção para a diferença entre orçamento ou preço estimado e preço máximo, segundo o autor trata-se de duas coisas diferentes, com funções e efeitos diferentes. Enquanto, o preço máximo opera como condição preestabelecida no edital para as propostas. Aquelas que consignarem preço acima do máximo estipulado devem ser desclassificadas de plano, sem necessidade de maiores justificativas. Já a estimativa de preço trata-se de referência, de estimativa da Administração do quanto ela planeja desembolsar com o contrato e verifica a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à despesa.

5. Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015), destaca a importância dos sistemas de referências de preços:

“A estimativa do valor é importante por duas razões: (i) serve como parâmetro para escolha da modalidade de licitação (concorrência, tomada de preços ou convite, na forma do art. 23, I e II, da Lei 8.666/1993), salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato; e (ii) serve como parâmetro para (des) classificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes (art. 48 da Lei 8.666/1993).” (Licitações e contratos administrativos / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. – 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015, pág. 84).

6. Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo do objeto a ser licitado. Daí a entidade administrativa faz uma média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da contratação. No entanto, em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão nº 868/2013 – Plenário[2], o min. relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de

Michael Christopher Lima de Sousa
Antônio de Lima Santos
Cavaliere Roberto de Silva
[Signature]



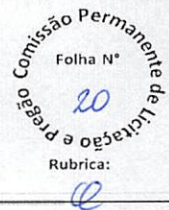
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão – SCMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Centro – Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



representar o mercado.” Ou seja, o *decisium* reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Nesse sentido os Ac. TCU n.ºs 2.170/2007, 819/2009, 869/2013 e 2.943/2013, todos do Plenário, e 5.323/2010 – Primeira Câmara – *Faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em “cesta de preços aceitáveis” oriunda, por exemplo, de (1) pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, (2) pesquisa em catálogos de fornecedores, (3) pesquisa em bases de compras, (4) avaliação de contratos recentes ou vigentes, (5) valores adjudicados em licitações em outros órgãos públicos, (6) valores registrados em atas de SRP e (7) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.*

7. Na IN SLTI/MPOG nº 05/2016, de 27/06/2014, elaborada pelo Governo Federal tendo reconhecido a tese dos acórdãos supracitados, enumera os parâmetros que devem ser utilizados para as pesquisas.

“Ressalvados os casos de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada a partir de pelo menos 3 preços obtidos de um dos seguintes parâmetros, a partir de uma média ou do menor dos preços obtidos, desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br, admitida a pesquisa de um único preço;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, não sendo admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 80 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, através de solicitação formal para apresentação de cotação, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis, admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias uns dos outros.

Deverão ser sempre justificadas para os parâmetros II, III e IV: (1) a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores; (2) a obtenção do preço de referência sem a utilização da média ou do menor dos preços obtidos.”

8. No que concerne as obras e os serviços de engenharia, atualmente, o orçamento é regulamentado em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 7.983/2013. De acordo com os seus artigos 3º e 4º, o custo global das obras e serviços de engenharia devem ser obtidos a partir dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal e, para o caso dos serviços e obras de infraestrutura de transporte, Sistema de Custos e Referências de Obras (SICRO), mantido pelo Departamento de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

9. Para processo licitatório ora em comento foi devidamente realizado coleta de preços junto a empresas locais, através de solicitação de preços. Sendo que para obtenção do valor estimado, que também será o valor máximo, utilizou-se da média dos preços obtidos, conforme Mapa de Apuração de Preço anexo.

Luiz Carlos de Sousa
Lima de Sousa

Antônio de Lima
Santos

Claudio Roberto de
Sousa Cavalcanti

[Assinatura]



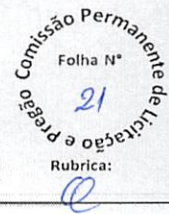
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Sector de Compras do Município de Água Doce do Maranhão – SCMADM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua do Comércio, S/N, Centro – Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



10. Diante da pesquisa ora realizada, levando em conta a especificidade dos serviços que serão prestados e a realidade sócia econômica do município, o Valor Total de referência será de: R\$ 78.821,16 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), sendo para:
- Rota I: R\$ 4.326,08 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos);
- Rota II: R\$ 8.471,91 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);
- Rota III: R\$ 7.743,12 (sete mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos);
- Rota IV: R\$ 6.849,63 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos);
- Rota V: R\$ 7.350,93 (sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos);
- Rota VI: R\$ 11.721,31 (onze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos);
- Rota VII: R\$ 8.652,16 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);
- Rota VIII: R\$ 11.343,20 (onze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
- Rota IX: R\$ 2.163,04 (dois mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos);
- Rota X: R\$ 4.686,59 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- Rota XI: R\$ 5.513,20 (cinco mil quinhentos e treze reais e vinte centavos).

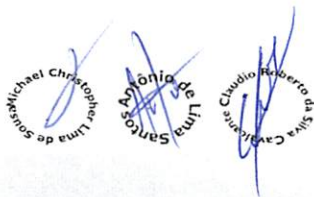
11. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Água Doce do Maranhão/MA, 17 de março de 2017

Atenciosamente,


Ronaldo Ferreira de Souza

Chefe do Sector de Compras do Município de Água Doce do Maranhão/MA





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão – SCMADM
CNPJ: 01.612.339/0001-01
Rua do Comércio, S/N, Centro – Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
Rubrica:

ANEXO I – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO



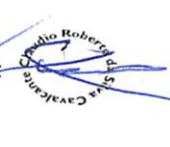
ROTA	R. N. P. Gomes Construções – ME Valor total para 02 (dois) meses (R\$)	G. C. C. Mendes Transporte – ME Valor total para 02 (dois) meses (R\$)	Antônio Carlos Marques - ME Valor total para 02 (dois) meses (R\$)	Valor Médio Aferido para 02 (dois) meses (R\$)
01	4.382,40	4.319,04	4.276,80	4.326,08
02	8.582,20	8.458,12	8.375,40	8.471,91
03	7.854,00	7.706,16	7.669,20	7.743,12
04	6.938,80	6.838,48	6.771,60	6.849,63
05	7.480,00	7.304,00	7.268,80	7.350,93
06	11.866,80	11.703,12	11.594,00	11.721,31
07	8.764,80	8.638,08	8.553,60	8.652,16
08	11.484,00	11.325,60	11.220,00	11.343,20
09	2.191,20	2.159,52	2.138,40	2.163,04
10	4.747,60	4.678,96	4.633,20	4.686,59
11	5.610,00	5.478,00	5.451,60	5.513,20

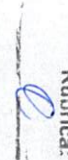
Água Doce do Maranhão/MA, 17 de março de 2017

Atenciosamente,


Ronaldo Ferreira de Souza

Chefe do Setor de Compras do Município de Água Doce do Maranhão/MA


Michael Christóvão Lima de Souza

Antônio de Jesus Santos

Claudio Roberto de Souza

Rubrica:

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N° 4

- Projetos
- Orçamentos
- Consultorias
- Serviços de Engenharia
- Dedetização

Tutóia/MA, 09 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Assunto: Cotação de Preço

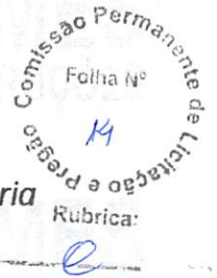
Conforme solicitado, segue abaixo a Cotação de Preço, referente a prestação de serviço de Transporte Escolar do PNATE do município de Água Doce do Maranhão/MA.

COTAÇÃO DE PREÇO						
Rota	Especificações	Km/Dia	Valor Unitário/Km (R\$)	Dias	Valor Total Mês (R\$)	Valor Total P/ 02 (Dois) Meses (R\$)
01	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	24,00	4,15	22	2.191,20	4.382,40
02	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	47,00	4,15	22	4.291,10	8.582,20
03	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	42,00	4,25	22	3.927,00	7.854,00
04	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	38,00	4,15	22	3.469,40	6.938,80
05	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	40,00	4,25	22	3.740,00	7.480,00
06	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	62,00	4,35	22	5.933,40	11.866,80
07	Veículo Tipo Furgão c capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	48,00	4,15	22	4.382,40	8.764,80
08	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	60,00	4,35	22	5.742,00	11.484,00
09	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	12,00	4,15	22	1.095,60	2.191,20



R. N. P. Gomes Construções - ME
17.443.978/0001-20

- Projetos
- Orçamentos
- Consultorias
- Serviços de Engenharia
- Dedetização



10	Veículo Tipo Furgão c capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	26,00	4,15	22	2.373,80	4.747,60
11	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	30,00	4,25	22	2.805,00	5.610,00
Total Global: R\$ 79.901,80 (Setenta e nove mil novecentos e um reais e oitenta centavos)						

A presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Raimundo Nonato Pontes Gomes

R. N. P. GOMES CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 17.443.978/0001-20
Raimundo Nonato Pontes Gomes
CPF: 142.723.208-31
RG: 3705762 SSP/PI

Rua da Felicidade, 02 – B. Comum – CEP: 65.580 – 000 – Tutóia – MA

E-mail: raimundopng@hotmail.com

(98) 9 9962-9473 (01) / 9 8222-3514 (TIM)



G. C. C. MENDES

PNEÚS E TRANSPORTES



São Bernardo/MA, 10 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Assunto: Cotação de Preço.

Validade: 60 (sessenta dias).

Segue abaixo a Cotação de Preço, referente a prestação de serviço de Transporte Escolar do PNATE do município de Água Doce do Maranhão/MA, conforme solicitado.

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	VALOR UNITÁRIO/K M (R\$)	DIAS	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL P/02 (DOIS) MESES (R\$)
01	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	24,00	4,09	22	2.159,52	4.319,04
02	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	47,00	4,09	22	4.229,06	8.458,12
03	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	42,00	4,17	22	3.853,08	7.706,16
04	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	38,00	4,09	22	3.419,24	6.838,48
05	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	40,00	4,15	22	3.652,00	7.304,00
06	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	62,00	4,29	22	5.851,56	11.703,12
07	Veículo Tipo Furgão e capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	48,00	4,09	22	4.319,04	8.638,08
08	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	60,00	4,29	22	5.662,80	11.325,60
09	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	12,00	4,09	22	1.079,76	2.159,52



G. C. C. MENDES

PNEÚS E TRANSPORTES

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 16
Rubrica:

10	Veículo Tipo Furgão c capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	26,00	4,09	22	2.339,48	4.678,96
11	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	30,00	4,15	22	2.739,00	5.478,00
Total Global: R\$ 78.609,08 (Setenta e oito mil seiscentos e nove reais e oito centavos)						

Gian Carlos Costa Mendes
G. C. C. MENDES TRANSPORTE – ME
CNPJ 15.434.784/0001-33
RG:00042072795-7
CPF: 876.401.553-04




COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a Cotação de Preço referente a prestação de serviço do Transporte Escolar do PNATE do município de Água Doce do Maranhão/MA.

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	VALOR UNITÁRIO /KM (R\$)	DIAS	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL P/ 02 (DOIS) MESES (R\$)
01	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	24,00	4,05	22	2.138,40	4.276,80
02	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	47,00	4,05	22	4.187,70	8.375,40
03	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	42,00	4,15	22	3.834,60	7.669,20
04	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	38,00	4,05	22	3.835,80	6.771,60
05	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	40,00	4,13	22	3.634,40	7.268,80
06	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	62,00	4,25	22	5.797,00	11.594,00
07	Veículo Tipo Furgão c capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	48,00	4,05	22	4.276,80	8.553,60
08	Veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo 48 ocupantes, combustível diesel.	60,00	4,25	22	5.610,00	11.220,00
09	Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 16 ocupantes, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, movido à gasolina ou flex ou diesel.	12,00	4,05	22	1.069,20	2.138,40
10	Veículo Tipo Furgão c capacidade de no mínimo 12 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.400 cc, movido à gasolina ou flex.	26,00	4,05	22	2.316,60	4.633,20
11	Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, combustível diesel, sem limite de quilometragem.	30,00	4,13	22	2.725,80	5.451,60
Total Global: R\$ 77.952,60 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)						





ANTÔNIO CARLOS MARQUES – ME * MATRIZ SOM
CNPJ: 18.427.087/0001-43 * INSC. EST. 12.413.451-3
AV. CORONEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, 189
CENTRO * SÃO BERNARDO – MA * CEP: 65.550-000

Folha Nº

18

Rubrica:

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

São Bernardo/MA, 13 de março de 2017.

Antonio Carlos Marques
RG: 000093865398-9
CPF: 816.763.103-63